



ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Processo nº 00200.007589/2010-09)

Data: 11/10/2016

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00hs (quinze horas), reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 555/2016, para a **realização dos atos referentes à análise das propostas técnicas** das empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, do tipo TÉCNICA e PREÇO POR LOTE, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos e diagnósticos, estudos preliminares, anteprojetos (com revisão e atualização de projetos existentes), projetos executivos, e acompanhamento de obras com a realização de adequações necessárias aos projetos executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo acessibilidade e segurança de pessoa com deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, procedeu-se à análise do conteúdo dos envelopes N.º 2 (PROPOSTA TÉCNICA) das empresas **CREMASCO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (Lote 4); JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (Lotes 1 e 2); SPM ENGENHARIA SS LTDA (Lotes 1, 2, 3 e 4)**, cujo recebimento e abertura foram realizados em sessão pública datada de 19/09/2016. Para tanto, dada a natureza eminentemente técnica da documentação, **o Presidente da COPELI empreendeu a leitura de parecer lavrado pela Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (SINFRA):** “*Foram encaminhadas a esta Sinfra pela Copeli as propostas técnicas das empresas habilitadas na Concorrência nº 001/2016 em 19 de setembro de 2016. Durante a análise, concluiu-se pela necessidade de diligências junto às empresas, no sentido de dirimir dúvidas e permitir uma decisão informada desse corpo técnico a respeito da documentação fornecida. As diligências foram enviadas às empresas no dia 30 de setembro, conforme e-mails enviados com cópia para Copeli em anexo (documento NUP 00100.160247/2016-21). As documentações apresentadas pelas empresas em resposta às diligências encontram-se também em anexo (documentos NUP 00100.160252/2016-34, 00100.160263/2016-14 e 00100.160281/2016-04). As análises das propostas técnicas, com a atribuição da respectiva pontuação técnica, encontram-se abaixo separadas por licitante. Foi encaminhado também questionamento ao CREA-DF sobre a validade e aceitabilidade de projetos de sistemas de combate a incêndio sem a ART de Engenheiro de Segurança do Trabalho (questionamento no documento NUP 00100.160304/2016-72). A resposta desse órgão encontra-se em anexo (documento NUP 00100.160315/2016-52), concluindo pela validade e aceitabilidade de projetos de sistemas de combate a incêndio sem a ART de Engenheiro de Segurança do Trabalho*”.

CREMASCO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (Lote 4)	A empresa, habilitada para o Lote 4, apresentou atestados referentes ao item da Tabela 8A do Edital. Foi solicitada diligência com relação a um dos atestados apresentados (conforme e-mail no documento NUP 00100.160247/2016-21), e a empresa apresentou a documentação solicitada (documento NUP 00100.160252/2016-34). Após análise de toda a documentação, concluiu-se que todos os 3 (três) atestados apresentados atendem ao item #1 da Tabela 8A do Edital.
JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (Lotes 1 e 2)	A empresa, habilitada para os Lotes 1 e 2, apresentou atestados referentes aos itens das Tabelas 5A e 6A do Edital. Foi solicitada diligência com relação a 6 (seis) itens referentes aos atestados apresentados (conforme e-mail no documento NUP 00100.160247/2016-21), e a empresa apresentou as documentações solicitadas (documento NUP 00100.160281/2016-04). Após análise de toda a documentação, concluiu-se que os seguintes atestados não atendiam ao solicitado: a. O atestado apresentado às fls. 83-114 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Universidade Federal da Bahia para Complexo Hospitalar da Maternidade Climerio de Oliveira - Salvador), que visava o atendimento ao item #3 da Tabela 5A do Edital (Lote 1) e ao item #2 da Tabela 6A do Edital (Lote 2), foi objeto de diligência. Na resposta apresentada ao questionamentos (fls. 2-3 do documento NUP 00100.160281/2016-04) e nos projetos apresentados (fls.20-31) as áreas indicadas não se enquadram nas definições de local de concentração de público conforme o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal; b. O atestado apresentado às fls. 115-119 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Município de Fortaleza para Mercado de Sebastião), que visava o atendimento ao item #3 da Tabela 5A do Edital (Lote 1) e ao item #2 da Tabela 6A do





ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Processo nº 00200.007589/2010-09)

Data: 11/10/2016

Edital (Lote 2), foi objeto de diligência. O memorial descritivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico apresentado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (fls. 33-43 do documento NUP 00100.160281/2016-04) indica que a população considerada para os dimensionamentos foi de 163 pessoas, portanto inferior ao requisito do edital que solicita uma população superior a 200 pessoas;

c. O atestado apresentado às fls. 125-131 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Município de Fortaleza para Corredores Turísticos do Meireles), que visava o atendimento ao item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1) e ao item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2), não necessitou de diligência. O atestado indica que objeto do contrato foi a elaboração dos projetos executivos de requalificação urbana dos Corredores Turísticos do Meireles no Município de Fortaleza / CE, o que não se caracteriza como projetos executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações;

d. O atestado apresentado às fls. 132-137 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Município de Fortaleza para Polo de Lazer do Tancredo Neves), que visava o atendimento ao item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1) e ao item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2), não necessitou de diligência. O atestado indica que objeto do contrato foi a elaboração de projetos executivos de urbanismo para requalificação urbana da área do Polo de Lazer do Tancredo Neves no Município de Fortaleza / CE, o que não se caracteriza como projetos executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações;

e. O atestado apresentado às fls. 53-68, 138-152 e 167-182 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe - Sede do MPE), que visava o atendimento ao item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1) e ao item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2), não necessitou de diligência. O atestado indica que objeto do contrato foi a elaboração dos projetos de Arquitetura e Complementares para a construção da nova sede do Ministério Público de Sergipe a ser implantada em Aracaju / SE, o que não se caracteriza como projetos executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações;

f. O atestado apresentado às fls. 153-165 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Universidade Federal da Bahia para Prédios do Instituto de Física e Química), que visava o atendimento ao item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1) e ao item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2), não necessitou de diligência. O atestado indica que objeto do contrato foi a elaboração dos projetos de Arquitetura e Complementares cujo produto final foi o Projeto Executivo para novas edificações, o que não se caracteriza como projetos executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações;

g. O atestado apresentado às fls. 194-218 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Serviço Nacional da Indústria/SESI/DR/BA para unidade integrada na cidade de Barreiras/BA), que visava o atendimento ao item #1 da Tabela 6A do Edital (Lote 2), não necessitou de diligência. O atestado indica que a área construída total é de 5.265,00 m², no entanto esse total inclui a área de quadra poliesportiva de 337,37m² e outros blocos não referentes à área de escritórios. Desse modo, não atende ao critério de área de escritório de no mínimo 5.000 m².

Assim, concluiu-se que os seguintes atestados atenderam ao solicitado:

- a. No caso do item #1 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atendeu ao solicitado o único atestado apresentado;
- b. No caso do item #2 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atendeu ao solicitado o único atestado apresentado;
- c. No caso do item #3 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atenderam ao solicitado apenas os atestados referentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe - Sede do MPE e à Universidade da Bahia- Edificações a serem implantadas no interior do Estado da Bahia;
- d. No caso do item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente ao Município de Fortaleza para o Estádio Presidente Vargas;
- e. No caso do item #1 da Tabela 6A do Edital (Lote 2): atenderam ao solicitado 3 (três) atestados apresentados referentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe - Sede do MPE, à Universidade da Bahia- Edificações a serem implantadas no interior do Estado da Bahia e à Fundação Oswaldo Cruz – Sede da Fiocruz em Brasília-DF;





ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Processo nº 00200.007589/2010-09)

Data: 11/10/2016

	f. No caso do item #2 da Tabela 6A do Edital (Lote 2): atenderam ao solicitado apenas os atestados referentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe - Sede do MPE e à Universidade da Bahia- Edificações a serem implantadas no interior do Estado da Bahia; g. No caso do item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente ao Município de Fortaleza para o Estádio Presidente Vargas.
SPM ENGENHARIA SS LTDA (Lotes 1, 2, 3 e 4)	A empresa, habilitada para os Lotes 1, 2, 3 e 4, apresentou atestados referentes aos itens das Tabelas 5A, 6A, 7A e 8A do Edital. Foi solicitada diligência com relação a 16 (dezesesseis) itens referentes aos atestados apresentados (conforme e-mail no documento NUP 00100.160247/2016-21), e a empresa apresentou as documentações solicitadas (documento NUP 00100.160263/2016-14). Após análise de toda a documentação, concluiu-se que os seguintes atestados não atendiam ao solicitado: a. O atestado apresentado às fls. 34-42, 98-102 e 149-153 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Acunha Solé Engenharia Ltda EPP para o LACES - Centro Cultural JK - BH/MG), que visava o atendimento aos itens #2 e #3 da Tabela 5A do Edital (Lote 1), ao item #2 da Tabela 6A do Edital (Lote 2) e ao item #3 da Tabela 7A do Edital (Lote3), foi objeto de diligência. Na ART apresentada (fl. 133 do documento NUP 00100.160263/2016-14), não há comprovação de realização dos serviços pela empresa licitante (em Contratado consta “Empresa: NENHUMA EMPRESA” e em Contratante consta “ACUNHA SOLE ENGENHARIA LTDA”). Nos Projetos apresentados (fls. 122-132 do documento NUP 00100.160263/2016-14), também não há referência à empresa licitante. Dessa forma, há apenas comprovação de atuação do profissional, portanto a documentação apresentada não atende como Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa; b. O atestado apresentado às fls. 55-56, 96-97 e 147-148 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: Solé Associados Projetos Especiais de Engenharia e Arquitetura para o Teatro de Louveira), que visava o atendimento ao item #3 da Tabela 5A do Edital (Lote 1), ao item #2 da Tabela 6A do Edital (Lote 2) e ao item #3 da Tabela 7A do Edital (Lote3), foi objeto de diligência. Na ART apresentada (fl. 138 do documento NUP 00100.160263/2016-14), emitida no dia 03/10/2016, a data prevista para fim dos serviços é 03/10/2016. Foi verificado que ainda não foi dada baixa nessa ART conforme consulta no site do CREA/RS. Nos Projetos apresentados (fls. 161-186 do documento NUP 00100.160263/2016-14), a data é 17/08/2016. Dessa forma, o atestado não atende ao solicitado nesses itens por ser de data posterior à de abertura da concorrência - 02/08/2016; c. O atestado apresentado às fls. 61-62, 107-108 e 131-132 do arquivo pdf da proposta técnica da empresa (Pessoa Jurídica: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL - WalMart - BIG Passo Fundo), que visava o atendimento ao item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1), ao item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2) e ao item #4 da Tabela 7 (Lote 3), não atende ao solicitado nesses itens por não se tratar de reforma ou adaptação de edificação, e sim de edificação nova. Assim, concluiu-se que os seguintes atestados atenderam ao solicitado: a. No caso do item #1 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atenderam ao solicitado os 3 (três) atestados apresentados; b. No caso do item #2 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atenderam ao solicitado apenas os 2 (dois) atestados referentes à Loja Renner na Rua dos Andradas em Porto Alegre/RS e à Acunha Solé Engenharia Ltda EPP para o Centro Cultural CEF Porto Alegre/RS; c. No caso do item #3 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente à CODEMIG - Estação de Cultura Presidente Itamar Franco; d. No caso do item #4 da Tabela 5A do Edital (Lote 1): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente à Loja Renner na Av. Otávio Rocha em Porto Alegre/RS; e. No caso do item #1 da Tabela 6A do Edital (Lote 2): atenderam ao solicitado os 3 (três) atestados apresentados; f. No caso do item #2 da Tabela 6A do Edital (Lote 2): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente à CODEMIG - Estação de Cultura Presidente Itamar Franco; g. No caso do item #3 da Tabela 6A do Edital (Lote 2): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente à Loja Renner na Av. Otávio Rocha em Porto Alegre/RS; h. No caso do item #1 da Tabela 7A do Edital (Lote 3): atenderam ao solicitado os 3 (três) atestados apresentados;



ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Processo nº 00200.007589/2010-09)

Data: 11/10/2016

	i. No caso do item #2 da Tabela 7A do Edital (Lote 3): atenderam ao solicitado os 3 (três) atestados apresentados; j. No caso do item #3 da Tabela 7A do Edital (Lote 3): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente à CODEMIG - Estação de Cultura Presidente Itamar Franco; k. No caso do item #4 da Tabela 7A do Edital (Lote 3): atendeu ao solicitado apenas o atestado referente à Loja Renner na Av. Otávio Rocha em Porto Alegre/RS; e l. No caso do item #1 da Tabela 8A do Edital (Lote 4): atenderam ao solicitado os 3 (três) atestados apresentados.
--	--

Dessa forma, com esteio no parecer técnico da SINFRA e nos termos do item 6.1.2 do edital, foram atribuídas as seguintes Notas Técnicas (Nt):

LOTE 1	TABELA 10 - JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – Lote 1			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de altura superior a 30 m.	1	2	2
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para adaptação e reforma de edificações tombadas (em instância federal OU estadual OU municipal OU distrital) em que o projeto realizado pela licitante inclua Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas SPDA, com qualquer área.	1	2	2
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.	2	1	2
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 7.000 m2.	1	1	1
	Total Geral			7
	TABELA 10 - SPM ENGENHARIA SS LTDA – Lote 1			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de altura superior a 30 m.	3	2	6
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para adaptação e reforma de edificações tombadas (em instância federal OU estadual OU municipal OU distrital) em que o projeto realizado pela licitante inclua Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas SPDA, com qualquer área.	2	2	4
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.	1	1	1
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para	1	1	1
	acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 7.000 m2.			
	Total Geral			12



ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Processo nº 00200.007589/2010-09)

Data: 11/10/2016

LOTE 2	TABELA 11 - JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – Lote 2			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2	3	2	6
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de "concentração de público" (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.	2	1	2
LOTE 2	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2.	1	1	1
	Total Geral			9
	TABELA 11 - SPM ENGENHARIA SS LTDA – Lote 2			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
LOTE 2	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2	3	2	6
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de "concentração de público" (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.	1	1	1
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2.	1	1	1
	Total Geral			8
LOTE 3	TABELA 12 - SPM ENGENHARIA SS LTDA – Lote 3			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 1.000 m	3	2	6
	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com armazenamento de combustível de no mínimo 5 mil litros.	3	1	3
LOTE 3	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de "concentração de público" (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.	1	1	1
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 1.000 m2.	1	1	1
	Total Geral			11



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação – COPELI

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Processo nº 00200.007589/2010-09)

Data: 11/10/2016

LOTE 4	TABELA 13 - SPM ENGENHARIA SS LTDA – Lote 4			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações habitacionais multifamiliares com área de no mínimo 3.000 m2.	3	1	3
	Total Geral			3
	TABELA 13 - CREMASCO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – Lote 4			
	Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) - (A)	Pontuação estabelecida por Atestado - (B)	Totalização (A) x (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações habitacionais multifamiliares com área de no mínimo 3.000 m2.	3	1	3
	Total Geral			3

Uma vez concluída a análise, informou o Presidente da COPELI que a presente *Ata de Análise das Propostas Técnicas* será disponibilizada no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/licitacoes.asp?m=0>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial da União, momento a partir do qual, nos termos do art. 109, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no Capítulo IX do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da COPELI declarou encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius de Miranda Castro, membro da COPELI, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Presidente da COPELI

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Membro

MARCUS VINÍCIUS DE MIRANDA CASTRO
Membro